



Gabinete do Prefeito

OF Nº 221/2022/GP

São Roque, 07 de abril de 2022.

Assunto: Interdição do Prédio Anexo à Farmácia Popular do Município

Ref.: Ofício Vereador Nº 1010/2022 (Comissão de Saúde e Assistência Social)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social as respostas técnicas do Diretor do Departamento de Saúde e do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com a finalidade de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.04.07 16:24:36 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

PROTÓCOLO DEISR Nº04790/2022 - 07/04/2022 16:44



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC



RELATÓRIO DE VISTORIA N.º 112/2022.

Ao Departamento de Saúde.

Data da realização: 31/03/2022.

Local: Rua Alfredo Salvetti (Posto de Saúde) - Bairro: Centro - São Roque.

Autor: Michael dos Santos.

Participantes: Antonio Augusto Godinho – Coordenador e Eng. Defesa Civil.

Solicitante: Ofício Vereador nº 1009/2022 – Diego Gouveia da Costa, Rogério Jean da Silva, José Alexandre Pierroni Dias.

No local: Ausente.

- Descrição da área no momento da vistoria:

Efetuada vistoria no local citado, esta COMPDEC constatou que a edificação esta vazia, os arquivos foram retirados do local. Observamos que existem patologias de infiltração oriundas do telhado, nas lajes e paredes por toda a edificação.

Observamos que a ferragem das lajes esta aparente em alguns pontos, com processos de trincas e deslocamentos de lajes e paredes. Provavelmente com recalque da estrutura.

- Conclusão:

Esta COMPDEC avalia que, esses processos patológicos precisam de execução urgente de manutenção, solicitamos que o local permaneça fechado sem uso específico.

Nesse momento interditado para qualquer tipo de uso, sugerimos que se o processo de manutenção da estrutura não for realizado, que o mesmo seja demolido.

Antonio Augusto Godinho
RG 8.423.840-9
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

















